

PROJETO DE LEI N.º 44/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMERA MUNICIPAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 46/2025 Pág. 1/00
Data 06/02/25
Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
ENFERMEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em
razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer
atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para os cargos
em quantidades e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(04) ENFERMEIROS	R\$ 4.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações temporárias,
cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua
vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do
mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão
extintas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 04/02/25
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 04/02/25
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 04/02/25
Presidente

APROVADO
Em 04/02/25
Presidente

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado N° 11/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Enfermeiro.



Art. 2.º A finalidade das contratações visa atender à demanda crescente de serviços de saúde e garantir a qualidade do atendimento à população.

Art. 3.º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLM 
Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLM 
Dados: 2025.02.06 10:37:36 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(04) ENFERMEIROS**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 4.500,00, acrescido de adicional de insalubridade, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, naqueles setores pertinentes e essenciais a prestação do serviço público.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Enfermeiro.

Os classificados prestarão seus serviços profissionais naqueles setores da Secretaria de Saúde em que forem necessários os trabalhos, tanto em Unidades Básicas de Saúde, ESFs, acompanhamento de traslado de pacientes, asilo de idosos, equipes de enfrentamento de COVID e serviços afins.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações, uma vez que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento, somado ao fato de que, a presença de enfermeiros nas unidades de saúde é uma exigência das normas sanitárias e regulamentações de saúde pública que exigem que serviços de saúde públicos contem com a presença de profissionais qualificados, como enfermeiros, para garantir o padrão de qualidade do atendimento.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 32/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLM [REDACTED]
Dados: 2025.02.06 10:37:48 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 32/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 04 Enfermeiros, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$4.500,00, acrescido de adicional insalubridade no valor de R\$250,64, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.054	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
	(+)	R\$	(+)	R\$	(+)	R\$
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -				
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -				
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -				
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -				
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 2.235.979,90				
Suplementação por saldo financeiro final 2024	(+)	R\$ -				
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 166.699,59				
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.467.228,61	(+)	R\$ 116.985,51	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 276.265,52	(+)	R\$ 50.451,80	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 325.786,18	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 167.437,31	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 32/2025, Contratação de 04 Enfermeiros, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$4.500,00, acrescido de adicional insalubridade no valor de R\$250,64, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 32/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO-05978501053
ND: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=Presencial, OU=
1 811
OLMO
localização documento
Data: 2025.02.05 16:28:16-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa